



União deve pagar R\$ 100 mil a pais de soldado que morreu afogado

A União foi condenada pelo Superior Tribunal de Justiça a pagar R\$ 100 mil de indenização aos pais de um soldado que morreu afogado no quartel durante o serviço militar obrigatório.

O acidente aconteceu em 2005, em Alegrete (RS), quando soldados foram ao rio Ubirapuitã, no campo de instrução do batalhão. Depois da morte do soldado, foram colocadas placas proibindo o acesso ao rio.

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região entendeu que “o Exército falhou ao permitir que um grupo de militares se dirigisse em trajes de banho para o rio”. O TRF-4 classificou o erro como dupla omissão: de sinalização e de fiscalização.

Ainda segundo o tribunal, ao retirar o jovem do grupo familiar e social no qual estava inserido, para prestar o serviço militar, o Exército assumiu a obrigação de zelar por sua integridade física. Para o tribunal, “os superiores hierárquicos têm a responsabilidade de, além de fornecer equipamentos de segurança, fiscalizar, zelando pela integridade física dos subordinados”.

A União recorreu. Alegou, entre outras questões, que o valor de R\$ 100 mil era alto demais. Os ministros entenderam que não há justificativa para alterá-lo por não ser “irrisório nem abusivo”.

Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.

[Recurso Especial 1199025](#)

Date Created

13/12/2011